

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 058-03/2007

**CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO**, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 7.781/2007, torna público que estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Municipal para os empregos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE EPIDEMIOLÓGICO**, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, submetido ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS e Decretos nº 6.005/2003 e nº 6.446/2005 (Regulamento de Concursos). A execução do processo seletivo será realizada pela coordenação técnico-administrativa da **LVS CONCURSOS LTDA**.

**1- DOS EMPREGOS, ESCOLARIDADE E OUTROS REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO DOS EMPREGOS, TAXA DE INSCRIÇÃO, ABRANGÊNCIA DAS MICROÁREAS E VAGAS:**

1.1- Tabela dos empregos:

EMPREGOS	Escolaridade e outros requisitos para o provimento	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico Agosto/07	Padrão	Taxa de inscrição
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo*	Conforme Anexo V	40h	R\$ 534,82	2	R\$ 25,00
Agente Epidemiológico	Ensino Médio Completo**	10	40h	R\$ 664,50	3	R\$ 35,00

\* Não se aplicando esta exigência aos que, na data da publicação da Medida Provisória nº 297, de 09/06/2006, estavam exercendo atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde no Município (art. 6º da Lei Federal nº 11.350/2006).

\*\* Exceto aos que, na data da publicação da Medida Provisória nº 297, de 09/06/2006, estavam exercendo atividades próprias de Agente Epidemiológico no Município, possuíam Ensino Fundamental Incompleto (art. 7º da Lei Federal nº 11.350/2006).

1.2- O provimento dos empregos será efetuado para as vagas acima descritas e outras que vierem a vagar ou a serem criadas por Lei Municipal.

1.3- A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de admissão imediata e automática no emprego público municipal, mas apenas a expectativa de nele ser admitido, segundo rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização desse ato, condicionada às disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e necessidade do serviço público municipal.

**2- DA ABRANGÊNCIA E DAS VAGAS PARA AS MICROÁREAS DO EMPREGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:**

2.1- O Processo Seletivo para o emprego de Agente Comunitário de Saúde, refere-se ao provimento de empregos por microáreas, conforme anexo V deste Edital.

**3- DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:**

**3.1-** Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, conforme artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Art. 1º da Lei Municipal nº 6.782/2002.

**3.2-** Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes e das futuras especificadas por área de atuação, até a extinção da validade do Processo Seletivo.

**3.3-** Caso o número de vagas oferecidas impossibilite a obtenção de 10% (dez por cento), será oferecido aos deficientes uma vaga após 7 (sete) preenchidas por não deficientes.

**3.4-** A homologação do Processo Seletivo far-se-á em lista separada para os portadores de deficiência, constando em ambas a nota final de aprovação e classificação ordinal em cada uma das listas.

**3.5-** As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas, ao seu conteúdo, à sua avaliação e critérios de aprovação, duração, horário e local de realização das provas.

**3.6-** Na hipótese de não haver candidatos inscritos no Processo Seletivo ou não ocorrendo aprovação de candidatos portadores de deficiência para o preenchimento de vaga ao emprego previsto, esta será preenchida pelos demais candidatos aprovados, obedecendo rigorosa ordem de classificação.

#### **4- DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:**

**4.1-** Data da realização das provas escritas: **22 de setembro de 2007.**

**4.2-** O horário e o local de realização das provas escritas **serão divulgados por Edital no dia 06 de setembro de 2007**, no painel de publicações da Equipe de Pessoal do Município, nos sites: [www.lajeado-rs.com.br](http://www.lajeado-rs.com.br), [www.lvsconcursos.com.br](http://www.lvsconcursos.com.br) e na imprensa local.

#### **5- DAS INSCRIÇÕES:**

<b>Período</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
<b>De 15 a 28 de agosto de 2007.</b>	Das 08h30min às 11h e das 13h30min às 15h de segunda a sexta-feira.	Prefeitura Municipal (2º andar), Rua Júlio May, 242, Lajeado/RS.

**5.1-** A inscrição terá que ser feita pessoalmente pelo candidato, ou por procuração, com poderes específicos. Em caso de inscrição por procuração, deverá ser entregue o respectivo instrumento de mandato, reconhecido em cartório, contendo poder específico para inscrição no Processo Seletivo, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além da apresentação dos demais documentos indispensáveis à inscrição do candidato, acompanhados dos originais ou autenticados.

**5.2-** O candidato, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, deverá verificar se possui todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo que, não haverá devolução do valor pago, salvo se for cancelada a realização do Processo Seletivo.

**5.3** - A inscrição de candidato que optar pela reserva de vaga para portador de deficiência, será submetida à análise de uma Comissão Multiprofissional nomeada para este fim, ficando o candidato, desde já, convocado para comparecer junto à **Unidade Básica de Saúde do bairro Montanha, sito à Rua João Sebastiany, n.º 1312, às 9 horas do dia 29 de agosto de 2007** para avaliação pessoal da deficiência apresentada por atestado na inscrição. A comissão emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o emprego desta Seleção Específica.

**5.4-** O candidato que não comparecer ao local, data e horário estipulado no item acima, será avaliado somente através do atestado apresentado na inscrição.

**5.5-** Não comprovada a deficiência, a reserva de vaga será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de inscrições e em caso de incompatibilidade o candidato não terá a sua inscrição homologada.

**5.6-** Os candidatos portadores de deficiência que necessitem de algum atendimento especial para a realização das provas, deverão declará-lo na ficha de inscrição para que sejam tomadas as providências cabíveis.

**5.7-** O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, ficando ciente que está de acordo com as exigências e normas previstas neste Edital. Se aprovado, deverá manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal durante a validade do Processo Seletivo.

**5.8-** Quando houver divergência de nomes nos documentos apresentados no ato de inscrição, deverá ser anexado Certidão de Casamento, Divórcio ou de inserção de nome.

**5.9-** Não serão admitidas inscrições condicionais ou por correspondência, via postal ou fax.

**5.10-** O candidato não poderá efetuar sua inscrição em mais de um emprego, em virtude das provas serem realizadas na mesma data e horário para todos os empregos.

## **6- CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

**6.1-** Ter recolhido taxa de inscrição para o Processo Seletivo em qualquer agência bancária, no valor fixado no item 1.1, deste Edital, através de boleto bancário, a ser retirado junto ao local de inscrição e Secretaria da Fazenda do Município.

**6.2-** O candidato deverá comparecer ao local munido de original e cópia da seguinte documentação:

**a)** Documento de identidade: Cédula de identidade civil (RG).  
**b)** Cadastro de Pessoa Física (CPF);  
**c)** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.  
**d)** Ficha de inscrição, devidamente preenchida, conforme Anexo IV deste Edital.

**e)** Para o emprego de **Agente Comunitário de Saúde**, os candidatos deverão, na Ficha de Inscrição, optar por uma das áreas descritas no anexo V deste Edital anexando o

comprovante de residência atual (recibo de energia elétrica, água ou telefone) na área de abrangência da comunidade em que irá atuar. Caso o comprovante não esteja no nome do (a) titular da inscrição, este (a) deverá apresentar uma Declaração de Residência reconhecida em Cartório.

f) Atestado médico, em receituário próprio, comprovando detalhadamente a deficiência nos termos do Código Internacional de Doenças (CID), quando se tratar de inscrição às vagas destinadas a portador de deficiência.

## **7- DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

**7.1-** A divulgação das inscrições será dado a conhecer por meio de Edital, no qual constará as inscrições deferidas e indeferidas.

**7.2-** Das inscrições indeferidas, cabe recurso, que deverá ser fundamentado e protocolado junto à Prefeitura Municipal, no prazo estipulado no cronograma de eventos deste Edital.

**7.3-** A não apresentação de recurso no prazo estabelecido ou o indeferimento do mesmo, acarretará no cancelamento do pedido de inscrição e na conseqüente eliminação do candidato no presente Processo Seletivo.

**7.4-** O Edital de homologação, com a respectiva relação dos candidatos inscritos e homologados, será publicado no prazo estipulado no cronograma de eventos deste Edital.

## **8- REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO:**

**8.1-** São requisitos básicos para investidura no serviço público municipal para admissão:

I- ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

II- ter idade mínima de dezoito anos;

**8.2-** Serão exigidos no ato de admissão do candidato, os requisitos e documentos abaixo relacionados:

- Duas fotos 3 x 4 recente;
- Comprovante de residência entregue no ato da inscrição com visto da Equipe de visita domiciliar na área da comunidade em que irá atuar para o emprego de Agente Comunitário de Saúde;
- Diploma, certificado ou atestado de conclusão da escolaridade descrita no item "1.1";
- Alvará de folha corrida - fornecida pelo Fórum;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
- Atestado médico (Exame admissional de médico da Prefeitura);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Declaração de bens;

- Cópia do CPF e Carteira de Identidade;
- Título Eleitoral com comprovante de votação (última eleição) ou certidão de estar quites com a justiça eleitoral;
- Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- Certificado de Reservista (se for o caso);
- Certidão de Nascimento e cartão de vacinação do(s) filho(s) menores de 14 anos;
- Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria, incompatível a esta admissão.

**8.3-** Para os empregos de Agente Comunitário de Saúde e Agente Epidemiológico será oferecido o curso introdutório de formação inicial e continuada, conforme Artigos 6º e 7º da Lei Federal n.º 11.350, de 05 de outubro de 2006, aos candidatos aprovados e convocados assim que forem fixadas as diretrizes básicas e conteúdos mínimos pelo Ministério da Saúde ou órgão responsável.

**8.4-** Os empregos ficarão automaticamente extintos em caso de extinção, suspensão ou interrupção dos Programas Específicos e na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

**8.4.1-** Prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

**8.4.2-** Apresentação de declaração falsa de residência, ou deixar de residir na localização de atuação.

**8.5-** O exame médico admissional será exclusivamente eliminatório e realizar-se-á com base nas atividades inerentes ao emprego ao qual o candidato foi aprovado, considerando-se as condições de saúde necessárias para o exercício das mesmas.

**8.6-** É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento das informações referentes ao Processo Seletivo em que se inscreveu.

## **9- DAS PROVAS:**

**9.1-** O Processo Seletivo constará de provas **ESCRITAS e de TÍTULOS**, com base nos programas constantes nos Anexos I, II, III e cronograma de eventos no Anexo VI deste edital.

**9.2-** A prova escrita terá o peso máximo de 90 (noventa) pontos, e serão assim distribuídos:

<b>Tipos de provas</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Nº questões</b>	<b>Peso por questão</b>	<b>Caráter</b>
Específica	60 pontos	20	3,0 pontos	Eliminatório
Português	20 pontos	10	2,0 pontos	Classificatório
Legislação	10 pontos	10	1,0 ponto	Classificatório

### **9.3- Da prova eliminatória:**

**9.3.1-** A prova Específica será de caráter eliminatório, sendo que serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 30,00 (trinta)

pontos nesta prova, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação. As demais provas serão apenas classificatórias.

#### **9.4- Da prova de títulos:**

**9.4.1-** A entrega de títulos é facultada somente aos candidatos que obtiverem aprovação na prova escrita.

**9.4.2-** No período de **02 a 11 de outubro de 2007**, os candidatos poderão apresentar seus títulos, conforme Anexo III deste Edital.

**9.4.3-** A prova de títulos é de caráter classificatório e terá o peso máximo de 10 (dez) pontos.

**9.4.4-** Deverão ser apresentados no máximo 10 (dez) títulos por candidato e a entrega dos mesmos é facultativa.

**9.4.5-** Para a apresentação dos títulos é essencial que os mesmos contenham **registro da entidade promotora** e data de realização a partir do ano de 2002, sendo que não serão avaliados títulos que não contenham esses requisitos.

#### **9.5- Da pontuação final:**

**9.5.1-** A nota final dos candidatos aprovados será o somatório dos pontos obtidos na prova escrita e de títulos.

**9.5.2-** A lista final de classificação das provas do Processo Seletivo apresentará apenas os candidatos aprovados.

**9.5.3 -** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

**9.5.4-** Em caso de empate na pontuação final, terá preferência o candidato que obtiver maior nota em:

- 1º - Prova Específica.
- 2º - Prova de Português.
- 3º - Prova de Legislação.
- 4º- Prova de Títulos.

**9.5.4-** Prevalecendo o empate, o desempate será feito mediante sorteio, a cargo da Banca Executiva, em data, local e horário fixados no Cronograma de Eventos deste Edital.

### **9- DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO, DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DO PROCESSO DE DESIDENTIFICAÇÃO e IDENTIFICAÇÃO DE PROVAS:**

**10.1-** O candidato receberá, no ato de inscrição, um cartão de identificação, que deverá ser apresentado na realização das provas, juntamente com documento de identidade com foto.

**10.2-** O candidato deverá comparecer ao local das provas, munido do cartão de identificação, documento de identidade com foto, caneta esferográfica ponta grossa de cor azul ou preta, com antecedência mínima de meia hora em relação ao horário marcado para início das provas.

**10.3-** Caso o candidato não apresente no dia da realização das provas o cartão de identificação ou documento de identidade, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado outro documento válido com foto. Ao candidato, somente será permitida a realização da prova, se o seu nome constar na lista de presença e a exatidão dos dados forem comprovadas através da ficha de inscrição e de todos os documentos juntados à mesma.

**10.4-** É de inteira responsabilidade do candidato informar-se acerca da data, local, horário e sala de aplicação da prova escrita. Não haverá segunda chamada em qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado.

**10.5-** Não será permitida a entrada de candidato no prédio de realização das provas que se apresentar após o horário fixado, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

**10.6-** Durante as provas não será permitido ao candidato, sob pena de exclusão do Processo Seletivo:

I - comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao Processo Seletivo;

II - consultar livros ou apontamentos, bem como utilizar-se de instrumentos próprios, salvo os expressamente permitidos no Edital;

III - ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais, devidamente acompanhado de Fiscal;

IV - portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos.

V - consulta de qualquer espécie, uso de máquina calculadora, telefone celular, fones de ouvido ou outro equipamento eletrônico, bem como a prática de quaisquer atos que fraudem o caráter competitivo do Processo Seletivo, sob pena de seu afastamento.

**10.7-** O candidato deverá assinalar suas respostas da prova objetiva no cartão de respostas (cartão óptico) com caneta esferográfica de ponta grossa de cor azul ou preta (o equipamento eletrônico não lê a assinalação feita com outro tipo de caneta).

**10.8-** Não serão computadas as questões não-assinaladas no cartão de respostas, bem como as questões que contenham mais de uma assinalação, emenda ou rasura ainda que legível. **Em nenhuma hipótese haverá substituição de cartão de respostas**, sendo que é de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão.

**10.9-** Na hipótese de anulação de questões, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

**10.10-** Para garantir a lisura do Processo Seletivo, será feito o processo de desidentificação das provas que consistirá no seguinte: no final da prova será destacado o canhoto do caderno de provas que contém o nº de identificação, nome do candidato, nº de inscrição e emprego. A Banca Examinadora, juntamente com os candidatos que permanecerem no local até a entrega da última

prova, lacrará os canhotos de provas em envelopes apropriados, ficando os mesmos sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal. A Banca Examinadora procederá à correção utilizando os cartões de respostas, tendo neles apenas o número de identificação e impressão digital de um candidato e fiscal de provas.

**10.11- A identificação das provas** consistirá de ato público, onde serão apresentados os envelopes lacrados no dia da prova contendo os canhotos de Identificação do candidato, em data, local e horário definido no Anexo VII deste Edital.

**10.12.** O Caderno da prova escrita será ao final de sua resolução entregue ao Candidato.

**10.13-** Será automaticamente eliminado do certame o candidato que não houver comparecido ao local de realização das provas até o horário fixado no Edital.

## **11- DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZOS PARA RECURSOS:**

**11.1-** O resultado final das provas será divulgado em Edital, no qual constará:

- a) o número de identificação e nome do candidato;
- b) o total de pontos obtidos;
- c) o prazo para interposição de recursos.

**11.2-** Do resultado das provas ou do resultado final da Seleção, cabem os seguintes recursos, desde que fundamentados e protocolados também no prazo de 03 (três) dias úteis dentro do prazo legal, conforme cronograma de eventos deste Edital, a serem entregues no protocolo geral da Prefeitura:

- a) Interposição de recurso para Banca Examinadora.
- b) Reconsideração do despacho da autoridade municipal.

**11.3-** Para garantir o sigilo quanto à identidade dos candidatos e possibilitar a respectiva desidentificação, o pedido deverá ser instruído em duas partes separadas, a saber:

**1ª parte:** o requerimento, que deverá conter:

a) O nome completo e o número de inscrição do candidato.  
b) A indicação do nome do emprego para o qual está prestando o Processo Seletivo, bem como o número do respectivo Edital de Abertura.

**2ª parte:** A indicação do nome do emprego para o qual está prestando o Processo Seletivo, as razões do recurso, contendo a exposição detalhada dos fundamentos recursais para cada questão, a matéria da prova em questão ou questões impugnadas. Só será deferido o requerimento se o candidato comprovar que houve erro da Banca Examinadora ou atribuição de notas diferentes para soluções iguais.

**11.4-** Não será conhecido o recurso:

- a) interposto fora do prazo legal;
- b) que estiver em desconformidade com as normas exigidas neste Edital;
- c) que apresentar qualquer sinal de identificação do candidato.



**d)** que contiver argumentações idênticas a recursos já apresentados.

**11.5-** Se houver a necessidade de alteração de gabarito, anterior à divulgação do resultado, em virtude de erro material, será divulgado novo gabarito, sendo as provas corrigidas de acordo com essa alteração efetuada, o que também deverá ser observado para fins de interposição de recursos pelos candidatos.

**11.6-** Se houver necessidade de alteração de gabarito, após a divulgação do resultado, a questão será anulada.

**11.7-** Na hipótese de anulação de questões, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independente de terem recorrido.

## **12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**12.1-** O Processo Seletivo será válido por 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante Edital do Executivo Municipal, nos termos da Constituição Federal.

**12.2-** Os candidatos, chamados através de Edital, terão o prazo de 30 (trinta) dias para admissão ao emprego, devendo apresentar-se em 5 (cinco) dias úteis para aceitação e confirmação de seu nome, a contar da data do Edital (comunicação), sendo facultado ao Município o direito de convocar o candidato seguinte.

**12.3 -** O candidato que não aceitar a vaga terá que assinar o termo de desistência, facultando-se o Município o direito de convocar o candidato seguinte.

**12.4 -** O Município reserva-se o direito de lotar o candidato nos seus serviços de acordo com suas conveniências e necessidades.

**12.5-** Todas as publicações serão feitas por afixação no painel de publicações da Equipe de Pessoal do Município, nos sites: [www.lajeado-rs.com.br](http://www.lajeado-rs.com.br), [www.lvsconcursos.com.br](http://www.lvsconcursos.com.br) e minuta dos Editais de Abertura dos Processos Seletivos na imprensa local.

**12.6-** Qualquer cidadão, diretamente ou via postal, poderá denunciar irregularidade ou ilegalidade, eventualmente ocorrida neste Processo Seletivo, perante o Tribunal de Contas do Estado, na forma da Lei n.º 9.478/91.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2007.

Carmen Regina Pereira Cardoso  
Prefeita

Registre-se. Publique-se.  
Data Supra.

Eliana Ahlert Heberle  
Secretária de Administração

## ANEXO I

### CONTEÚDOS DA PROVA ESPECÍFICA PARA O EMPREGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

1. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde;
2. O programa de saúde da família;
3. Saúde e Comunidades;
4. Participação Comunitária;
5. Diagnóstico na Comunidade
6. Da Saúde da mulher;
7. Doenças sexualmente transmissíveis/AIDS;
8. Saúde da criança;
9. Saúde do adulto;
10. Saúde do idoso;
11. Promoção à Saúde
12. Formação e função do Conselho Municipal de Saúde;
13. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS

#### **BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. Programa de Agentes Comunitários de Saúde, Norma Operacional 1997, Ministério da Saúde.
2. O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde, Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde, Departamento de Atenção Básica 2000.
3. Portaria nº 648, de 28 de março de 2006. Aprova as normas e diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde da Família.
4. Lei nº 11.350/2006. Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição Federal, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências.
5. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Acompanhamento a Saúde da Mulher. Parte I. Gestaçã, Parto e Puerpério. Brasília, 1995.
6. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Livro da Família. Aprendendo sobre Aids e Doenças Sexualmente Transmissíveis. Brasília, 2001.
7. Estado Rio Grande do Sul – SSMA – Normas Técnicas e Operacionais – Ações em Saúde da criança. 1997.
8. Lei nº 8069 de 13/07/1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
9. Lei nº 10741 de 1º/10/2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
10. Ministério da Saúde: Departamento de Atenção Básica; Guia Prático do Programa de Saúde da Família. Brasília, 2001.
11. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Manual Técnico para o Controle da Tuberculose. Cadernos de Atenção Básica – nº 6 Brasília, 2002.
12. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Gestão Municipal de Saúde Lei, normas e portarias atuais. Brasília, 2001.

### CONTEÚDOS DA PROVA DE PORTUGUÊS PARA O EMPREGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

1. Fonologia e fonética: Noções gerais de fonética e fonologia; Ortografia; Acentuação
2. Morfologia: As classes de palavras
3. Sintaxe: Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração; Termos acessórios da oração; Período composto por coordenação e subordinação; Regência verbal e regência nominal; Concordância verbal e concordância nominal

4. Suplemento ou apêndice: Crase; Pontuação
5. Textos: Leitura, compreensão e interpretação

#### **BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. CUNHA, Celso. Nova Gramática do Português Contemporâneo/ Celso Cunha e Luís F. Lindley Cintra. RJ. Nova Fronteira.
2. LUFT, Celso Pedro. Grande Manual de Ortografia. POA. Globo.
3. KASPARY, Adalberto José. O Português das Comunicações Administrativas. FDRH.
4. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione.
5. TERRA, Ernani. Minigramática. Scipione.

#### **CONTEÚDOS DA PROVA ESPECÍFICA PARA O EMPREGO DE AGENTE EPIDEMIOLÓGICO:**

1. Portaria Nº 029, de 11 de julho de 2006
2. Treinamento para pessoal de campo
3. Biologia dos Vetores.
4. Organização das Operações de Campo.
5. A Visita Domiciliar.
6. Criadores.
7. Biologia e Comportamento de Roedores Sinantrópico.
8. Metodologia e Controle
  - 8.1 Manejo Integrado de Roedores Urbanos
  - 8.2 Medidas de Segurança no uso de Raticidas
9. Prevenção de Acidentes e Primeiros Socorros ( Acidentes por Animais Peçonhentos)
10. A Procura de Casos de Tuberculose
11. Programa Nacional de Controle da Tuberculose, Estrutura e Operacionalização
12. O Processo de Aconselhamento (Hepatites Virais)
13. Noções Básicas sobre Hepatite A, B e C
14. Conduta em Caso de Possível Exposição ao Vírus da Raiva
15. Imunização
16. Doenças de Notificação Compulsória
17. Dos Objetivos e Atribuições do Sistema Único de Saúde - SUS ( Capítulo I)

#### **Referências Bibliográficas**

1. PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE - Amparo legal à execução das ações de campo (Imóveis fechados, abandonados ou com acesso não permitido pelo morador).

Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde. Brasília, 2ª edição, 2006. Versão eletrônica disponível no site [www.saude.gov.br/svs](http://www.saude.gov.br/svs) (Publicações).

2. DENGUE INSTRUÇÕES PARA PESSOAL DE COMBATE DO VETOR - Manual de Normas Técnicas. Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde. 3ª Ed. Abril 2001. - Versão eletrônica disponível no site [www.saude.gov.br/svs](http://www.saude.gov.br/svs) (Publicações)

3. MANUAL DE CONTROLE DE ROEDORES - Manual de Normas Técnicas. Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde. 2002. - Versão eletrônica disponível no site [www.saude.gov.br/svs](http://www.saude.gov.br/svs) (Publicações)

4. MANUAL DE DIAGNÓSTICO DE TRATAMENTO DE ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS - Manual de Normas Técnicas. Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde. 2ª Ed. 2001. - Versão eletrônica disponível no site [ww.saude.gov.br/svs](http://ww.saude.gov.br/svs) (Publicações).

5. MANUAL TÉCNICO PARA O CONTROLE DA TUBERCULOSE: CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA / Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde Departamento de Atenções Básicas. 6ª ed. Rev. E amp. - Brasília: Ministério da Saúde, 2002.

6. TUBERCULOSE. Guia de Vigilância Epidemiológica. Brasília: Ministério da Saúde: Fundação Nacional de Saúde, 2002.

7. PROGRAMA NACIONAL PARA A PREVENÇÃO E O CONTROLE DAS HEPATITES VIRAIS MANUAL DE ACONSELHAMENTO. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. - Brasília: Ministério da Saúde, 2005. Versão eletrônica disponível no site [www.saude.gov.br/svs](http://www.saude.gov.br/svs) (Publicações).

8. NORMAS TÉCNICAS DE TRATAMENTO PROFILÁTICO ANTI . RÁBICO HUMANO . Ministério da Saúde . Brasília 2002.

9. Calendário Básico de Vacinação da criança, adolescentes, adultos e do idoso. Versão eletrônica disponível no site [www.saude.gov.br/svs](http://www.saude.gov.br/svs)

10. Lei nº 8080/90

11. Portaria nº 5, de 21 de fevereiro de 2006. Versão eletrônica disponível no site [www.saude.gov.br/svs](http://www.saude.gov.br/svs) (Legislação)

## **CONTEÚDOS DA PROVA DE PORTUGUÊS PARA O EMPREGO DE AGENTE EPIDEMIOLÓGICO:**

1. Fonologia e fonética: Noções gerais de fonética e fonologia; Ortografia; Acentuação
2. Morfologia: As classes de palavras
3. Sintaxe: Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração; Termos acessórios da oração; Período composto por coordenação e subordinação; Regência verbal e regência nominal; Concordância verbal e concordância nominal
4. Suplemento ou apêndice: Crase; Pontuação; Funções do QUE e do SE; Figuras de linguagem
5. Textos: Leitura, compreensão e interpretação

## **BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. BARROS, Enéas Martins. Nova Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo, Atlas.
2. KASPARY, Adalberto José. O Português das Comunicações Administrativas. FDRH.

3. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione.
4. TERRA, Ernani. Minigramática. Scipione.
5. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo, Nacional.
6. CUNHA. Celso Ferreira da. Gramática da Língua Portuguesa. 20 Ed. RJ.

**CONTEÚDOS DA PROVA DE LEGISLAÇÃO PARA OS EMPREGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE AGENTE EPIDEMIOLÓGICO:**

1. Lei Orgânica do município de Lajeado e suas alterações: na íntegra
2. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais:
  - Dos direitos e garantias fundamentais:art. 5º a 17
  - Da organização do Estado:art. 18 a 43
  - Da Seguridade Social: art. 193 a 204
3. Municipalização da saúde – SUS – Sistema Unida da saúde, Secretaria de Saúde - Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. Lei Orgânica do município de Lajeado e suas alterações.
2. Constituição Federal de 1988.
3. Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90.

## ANEXO II

### ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS:

#### **EMPREGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção de saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente. Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva, registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, estimular a participação da comunidade das políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde. Fazer a ligação entre as famílias e os serviços de saúde visitando cada domicílio da sua área de atuação; realizar o mapeamento da área, o cadastramento das famílias estimulando a comunidade em relação as ações de saúde.

#### **EMPREGO: AGENTE EPIDEMIOLÓGICO**

Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado. Realizar visitas domiciliares, orientando sobre dengue, leptospirose, chagas, toxoplasmose e outras zoonoses, conforme a situação da residência e levar outras informações conforme necessidade detectada pela epidemiologia; realizar visitas a pontos estratégicos a cada 15 dias, verificação de armadilhas a cada 7 dias, do município, conforme o Programa Nacional de Controle do Dengue; atualizar os Rgs do município, ao fazer o trabalho de Levantamento de Índice(L.I); auxiliar no controle da infestação de *Aedes albopictus* e prevenir a presença de *Aedes aegypti*; trabalhar com os agentes mirins de saúde, além de colaborar com demais atividades do setor; executar outras atividades correlatas.

## ANEXO III

### PROVA DE TÍTULOS

#### **1- TABELA DE PONTUAÇÃO:**

ITENS	PONTOS	OBSERVAÇÃO
<b>I- Cursos de Graduação e Pós-Graduação:</b> - Superior - Especialização - Mestrado - Doutorado	 2,0 3,0 4,0 5,0	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Diploma, Certificado, Atestado ou Declaração expedido pela entidade promotora. Será avaliado somente o curso que estiver concluído, que for relacionado com o emprego de inscrição e que não tenha sido utilizado como critério de inscrição.
<b>II- Cursos, Conferências, Congressos, Dias Acadêmicos, Encontros, Eventos, Fóruns, Jornadas, Mini-cursos, Oficinas, Palestras, Programas, Semanas, Seminários, Simpósios, Treinamentos e Workshops de acordo com a carga horária abaixo:</b> - sem carga horária - até 19 horas - de 20 a 40 horas - de 41 a 80 horas - de 81 a 120 horas - de 121 a 160 horas - de 161 a 200 horas - acima de 201 horas	 0,25 0,5 1,0 1,5 2,0 2,5 3,0 3,5	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Certificado ou Atestado, sendo que os mesmos deverão <b>conter registro</b> . Somente serão aceitos títulos relacionados com o emprego de inscrição e que tenham sido realizados <b>a partir do ano de 2002</b> , sendo que não serão aceitos títulos de cursos realizados em data inferior a essa.
<b>III- Os títulos apresentados em Língua Estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para Língua Portuguesa e revalidados por instituição brasileira.</b>		
<b>IV- Para os títulos com carga horária definida em dias ou meses serão pontuados na seguinte forma: 01 dia corresponderá a 08 horas e 01 mês a 80 horas.</b>		
<b>VI- Não serão pontuados:</b> - Cursos de arte culinária, datilografia, informática, danças folclóricas, cursos religiosos, instrumentos musicais, música e os certificados parciais de participação. - Diploma, Certificado, Atestado ou Declaração de menor valor que o comprovante utilizado como critério de inscrição. - Títulos sem conteúdo específico e que não tenham relação com o emprego; - Aproveitamento de Disciplinas, Capacitações, Grupos de Estudo, Mostras, Reuniões, Trabalhos, Trabalhos de Campo; - Boletins de Matrícula, Históricos Escolares ou de outras formas que não estejam determinadas neste anexo; - Artigos publicados em jornais ou revistas; - Programas de Extensão, Campanhas ou Atividades Comunitárias voluntárias ou não; - Apresentação de Trabalhos, Pôsters, Painéis, Artigos e Projetos; - Participação em Cursos, Conferências, Congressos, Dias Acadêmicos, Encontros, Eventos, Fóruns, Jornadas, Mini-cursos, Oficinas, Palestras, Programas, Semanas, Seminários, Simpósios, Treinamentos e Workshops como integrante ou participante de comissão executora ou organizadora, docente, palestrante, assistente, organizador, coordenador ou ministrante; - Tempos de serviço, monitorias, estágios curriculares, extra-curriculares ou voluntários realizados e serviços prestados remunerados ou não;		

## 2- DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS:

- Os títulos deverão ser apresentados em xerox, em folhas numeradas e rubricadas, juntamente com os originais.



- As cópias dos títulos serão conferidas no ato de apresentação com os originais, sendo estes devolvidos ao candidato, ficando as cópias para fins de avaliação pela Banca Examinadora.
  
- Os candidatos deverão apresentar uma relação dos títulos juntamente com o xerox. A relação deverá ser preenchida em duas vias conforme modelo do presente Edital, e de acordo com a numeração de cada título. Uma via da relação dos títulos destina-se a Banca Examinadora que será juntada ao processo de inscrição e a segunda será devolvida ao candidato, como recibo.
  
- Não deverá ser entregue juntamente com os títulos o Diploma, Certificado ou Atestado apresentado para a admissão, pois não será avaliado como título.
  
- Se houver divergência de nomes nos documentos apresentados na prova de títulos com relação aos documentos apresentados no ato de inscrição, deverá ser anexado Certidão de Casamento, Divórcio ou de inserção de nome.
  
- Não serão aceitos acréscimos de outros títulos, uma vez entregues. No prazo para recurso, poderão ser encaminhados documentos somente para complementar ou esclarecer dados e dúvidas de títulos apresentados no prazo de entrega dos mesmos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO**  
**CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O EMPREGO DE**

\_\_\_\_\_  
**NOME DO CANDIDATO:**

Nº TÍTULO	DESCRIÇÃO (RESUMO)	Nº HORAS	Nº REGISTRO	NOTA (Banca)
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				

Especifique aqui com qual habilitação foi efetuada sua inscrição:

\_\_\_\_\_

Recebi os títulos acima descritos.

As cópias conferem com o original

Em \_\_\_\_/ agosto de 2007.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA CANDIDATO

\_\_\_\_\_  
Assinatura do resp. inscrição

#### ANEXO IV

**Instruções:** preencha todos os itens da tabela abaixo, exceto número de inscrição, que será preenchido na entrega da ficha junto ao local das inscrições. Imprima a Ficha de Inscrição e assine no local destinado.



Prefeitura Municipal de Lajeado  
Seleção Específica - Edital n.º 058-03/2007

**EMPREGO:** \_\_\_\_\_

#### Ficha de inscrição n.º

Nome completo:		
Endereço:	n.º:	Apto.:
Bairro:	Cidade:	
R.G. n.º:	CPF n.º:	
Telefone Residencial:	Celular:	
Telefone para Contato:	Estado civil:	
Escolaridade:		
E-mail:		
Deficiente físico: ( ) não ( ) sim - Condição Especial:		
Opção da Área de Trabalho: Declaro optar pela área n.º ( ) Conforme anexo V		

Declaro serem verdadeiras as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes no Edital n.º 058-03/2007 e me comprometo a aceitá-las tal como estabelecidas.

Lajeado, \_\_\_\_ / 08 / 2007.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato  
Via da Prefeitura

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

Seleção Específica - Edital n.º 058- 03/2007

#### CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)

**Emprego:** \_\_\_\_\_

**Inscrição n.º**

Declaramos que \_\_\_\_\_ apresentou a documentação necessária para o ato de inscrição, conforme o Edital n.º 058- 03/2007.

***\*O candidato deverá apresentar-se ao local com meia hora de antecedência do horário de início das provas, munido com cartão de identificação, documento de identidade e caneta esferográfica azul ou preta, de ponta grossa, para a realização das provas escritas.***

Lajeado, \_\_\_\_ de agosto de 2007.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do funcionário

## ANEXO V

### QUADRO DE VAGAS PARA O EMPREGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

ÁREA	ABRANGÊNCIA	Nº DE VAGAS
1	PACS Bairro Centro 1 (mapeamento em anexo)	1
2	PACS Bairro Centro 2 (mapeamento em anexo)	1
3	PACS Bairro Centro 3 (mapeamento em anexo)	1
4	PACS Bairro Campestre (Contempla todo o bairro)	3
5	PACS Bairro Moinhos D'Água (Contempla todo o bairro)	3
6	PACS Bairro Montanha 1 (mapeamento em anexo)	1
7	PACS Bairro Montanha 2 (mapeamento em anexo)	1
8	PACS Bairro Cohab Moinhos 1 (mapeamento em anexo)	1
9	PACS Bairro Cohab Moinhos 2 (mapeamento em anexo)	1
10	PACS Bairro Planalto (Contempla todo o bairro)	3
11	PACS Bairro Morro 25 (Contempla todo o bairro)	2
12	PACS Bairro Imigrante (Contempla todo o bairro)	1
13	PACS Bairro Hidráulica 1 (mapeamento em anexo)	1
14	PACS do Bairro Nações (Contempla todo o bairro)	1
15	PACS do Bairro São Bento 1 (mapeamento em anexo)	1
16	PACS do Bairro Universitário 1 (mapeamento em anexo)	1
17	PSF Conventos (Contempla todo o bairro)	6
18	PSF Jardim do Cedro (Contempla todo o bairro)	6
19	PSF Olarias / área Bairro Olarias (Contempla todo o bairro)	3
20	PSF Olarias / área Bairro Igrejinha (Contempla todo o bairro)	1
21	PSF Olarias / área Bairro Centenário (Contempla todo o bairro)	3
22	PSF Conservas (Contempla todo o bairro)	6
23	PSF Santo André / área Bairro Santo André (Contempla todo o bairro)	4
24	PSF Santo André / área Olarias (mapeamento em anexo)	1

25	PSF Santo Antônio (Contempla todo o bairro)	7
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>60</b>

### 1 - MAPEAMENTO TERRITORIAL DO BAIRRO CENTRO

ÁREA: PACS Bairro Centro

ÁREA DE REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA
01 BAIRRO CENTRO	* R: Oswaldo Aranha, 629 ao 970. * R: Silva Jardim, 287 ao 404. * R: Dr. Parobé, 25 ao 469. * R: Barão do Santo Ângelo, 41 ao 462. * R: João Abott, 56 ao 170. * R: Barão do Rio Branco, 45 ao 161. * Travessa Parobé, 19 ao 64.

### 2 - MAPEAMENTO TERRITORIAL DO BAIRRO CENTRO

ÁREA: PACS Bairro Centro

ÁREA DE REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA
02 BAIRRO CENTRO	* R: Marechal Deodoro, 630 ao 1082. * R: São Sebastião, 67 ao 340. * R: General Osório, 16 ao 250. * R: Rio Branco, 176 ao 394. * Travessa Rocha, 147 ao 194.

### 3 - MAPEAMENTO TERRITORIAL DO BAIRRO CENTRO

ÁREA: PACS Bairro Centro

ÁREA DE REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA
--------------------	-------------

<b>03</b> BAIRRO CENTRO	* R: Borges de Medeiros, nº 646 ao 1.937. * R: Francisco Oscar Karnal, nº 570 ao 951. * R: Julio May, nº 394 ao 658. * R: General Osório, nº 382 ao 492. * R: Carlos Sphor Filho, nº 375 ao 623.
----------------------------	--

#### 4 - MAPEAMENTO TERRITORIAL DO BAIRRO CAMPESTRE

ÁREA: PACS Bairro Campestre: CONTEMPLA TODO O BAIRRO.

#### 5 - MAPEAMENTO TERRITORIAL DO BAIRRO MOINHOS D'ÁGUA

ÁREA: PACS Bairro Moinhos D'Água: CONTEMPLA TODO O BAIRRO.

#### 6 - MAPEAMENTO TERRITORIAL DO BAIRRO MONTANHA

ÁREA: Pacs Bairro Montanha

ÁREA DE REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA
<b>06</b> BAIRRO MONTANHA	* R: Das Jaboticabeiras: toda sua extensão. * R: Das Macieiras: toda sua extensão. * R: Das Nogueiras: toda sua extensão. * R: Das Bergamoteiras, 270 ao 405. * R: João Weiler Klein, 302 ao 740. * R: Dos Cinamomos: toda sua extensão. * R: Albino Korndorfer: toda sua extensão até a divisa com a rua Das Jaboticabeiras. * R: João Adolfo Schmidt: toda sua extensão até a divisa com a rua Das Jaboticabeiras. * R: João Sebastiany: desde o UBS Montanha até a divisa com a rua Das Oliveiras.

#### 7 - MAPEAMENTO TERRITORIAL DO BAIRRO MONTANHA

ÁREA: Pacs Bairro Montanha

ÁREA DE REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA
	* R: Das Laranjeiras: toda sua extensão. * R: Das Oliveiras: toda sua extensão. * R: Casemiro de Abreu: toda sua extensão.

<b>07</b> BAIRRO MONTANHA	* R: Osvaldo Mathias Ely: até a divisa com a Av. Benjamin Constant. * R: Moraes de Azambuja: até a divisa com a Av. Benjamin Constant. * R: Paulo J. Schlabitz: até a divisa com a Av. Benjamin Constant. * R: Nicolau A. Junges: até a divisa com a Av. Benjamin Constant. * R: João Sebastiany: desde a divisa com a rua Das Oliveiras até a Av. Benjamin Constant.
------------------------------	---

## 8 - MAPEAMENTO TERRITORIAL DO BAIRRO COHAB MOINHOS

ÁREA: Bairro Cohab Moinhos

ÁREA DE REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA
<b>08</b> BAIRRO COHAB MOINHOS	* R: Bezerra de Menezes, 15 ao 133. * Av: Dr. Adalberto Breier, 32 ao 184. * R: Deodato Borges de Oliveira, 17 ao 237. * R: Cristóvão Pereira, 1027 ao 1139. * R: Benno Leopoldo Weizenmann, 16 ao 1276.

## 9 - MAPEAMENTO TERRITORIAL DO BAIRRO COHAB MOINHOS

ÁREA: Bairro Cohab Moinhos

ÁREA DE REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA
<b>09</b> BAIRRO COHAB MOINHOS	* R: Olmiro Cardoso Siqueira Q: 48. * R: Lázaro Luiz Zamenhof, Q: 15. * R: Pedro Alvares Cabral, Q: 14. * R: Vasco da Gama, Q: 13. * R: José Linhares, Q: 02. * R: Davi Canabarro, Q: 11.

## 10 - MAPEAMENTO TERRITORIAL DO BAIRRO PLANALTO

ÁREA: PACS Bairro Planalto: CONTEMPLA TODO O BAIRRO.

## 11 - MAPEAMENTO TERRITORIAL DO BAIRRO MORRO 25

ÁREA: PACS Bairro Morro 25: CONTEMPLA TODO O BAIRRO.

## 12 - MAPEAMENTO TERRITORIAL DO BAIRRO IMIGRANTE

ÁREA: PACS Bairro Imigrante: CONTEMPLA TODO O BAIRRO.

## 13 - MAPEAMENTO TERRITORIAL DO BAIRRO HIDRÁULICA

ÁREA: Pacs Bairro Hidráulica

ÁREA DE REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA
<b>13</b> BAIRRO HIDRÁULICA	* R: Major Amélio: toda sua extensão. * R: Bento Rosa: desde a divisa com a Major Amélio ( lado dto em direção a Carneiros), até a divisa com a rua José Bonifácio. * R: Raymundo Schmidt: toda sua extensão. * R: José Bonifácio: desde a rua Bento Rosa até a divisa com a passarela. * R: Quinca Pereira: toda a extensão. * R: Afonso Bergmann: toda a extensão.

## 14 - MAPEAMENTO TERRITORIAL DO BAIRRO NAÇÕES

ÁREA: PACS Bairro Nações: CONTEMPLA TODO O BAIRRO.

## 15 - MAPEAMENTO TERRITORIAL DO BAIRRO SÃO BENTO

ÁREA: PACS do Bairro São Bento

ÁREA DE REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA
<b>15</b> BAIRRO SÃO BENTO (Pró-bairro I)	* ROD. RS 413 - Carlos Spohr Filho: lado esquerdo e direito desde a rua Decio Martins Azevedo até a divisa com o bairro Moinhos D'Água, a ponte. * R: Alípio Miguel Sonico: toda sua extensão. * R: 25 de Outubro: toda sua extensão. * R: .D.: toda sua extensão. * R: .E.: toda sua extensão. * R: .F.: toda sua extensão. * R: Celso Krohn: toda sua extensão.



- \* R: .G.: toda sua extensão.
- \* R: Tenente Portela: toda sua extensão.
- \* R: .J.: toda sua extensão.
- \* R: Decio Martins Azevedo: toda sua extensão.

## 16 - MAPEAMENTO TERRITORIAL DO BAIRRO UNIVERSITÁRIO

ÁREA: PACS do Bairro Universitário

ÁREA DE REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA
<b>16</b> BAIRRO UNIVERSITÁRIO	<ul style="list-style-type: none"> <li>* Av. Senador Alberto Pasqualine : desde a Av. Amazonas até a casa de número 4.015.</li> <li>* Rua Capitão Pedro Siebra : desde a divisa com a Rua Amazonas até a Rua Gramado.</li> <li>* Rua Frederico Bertholdo Schneider: toda sua extensão.</li> <li>* Rua Bagé : toda sua extensão.</li> <li>* Rua Caxias do Sul : toda sua extensão.</li> <li>* Rua Quaraí: toda sua extensão.</li> <li>* Rua Iraí : toda sua extensão.</li> <li>* Rua Frederico Westphalen: toda sua extensão.</li> <li>* Rua Ilópolis: toda sua extensão.</li> <li>* Rua Ijuí: toda sua extensão.</li> </ul>

## 17 - MAPEAMENTO TERRITORIAL DO PSF BAIRRO CONVENTOS

ÁREA: PSF Bairro Conventos: CONTEMPLA TODO O BAIRRO.

## 18 - MAPEAMENTO TERRITORIAL DO PSF BAIRRO JARDIM DO CEDRO

ÁREA: PSF Bairro Jardim do Cedro: CONTEMPLA TODO O BAIRRO.

## 19 - MAPEAMENTO TERRITORIAL DO PSF BAIRRO OLARIAS

ÁREA: PSF Bairro Olarias: CONTEMPLA TODO O BAIRRO.

## 20 - MAPEAMENTO TERRITORIAL DO PSF BAIRRO OLARIAS/ÁREA IGREJINHA

ÁREA: PSF Bairro Olarias/Igrejinha: CONTEMPLA TODO O BAIRRO.

## 21 - MAPEAMENTO TERRITORIAL DO PSF BAIRRO OLARIAS/ÁREA CENTENÁRIO

ÁREA: PSF Bairro Olarias/Centenário: CONTEMPLA TODO O BAIRRO.

## 22 - MAPEAMENTO TERRITORIAL DO PSF BAIRRO CONSERVAS

ÁREA: PSF Bairro Conservas: CONTEMPLA TODO O BAIRRO.

## 23 - MAPEAMENTO TERRITORIAL DO PSF BAIRRO SANTO ANDRÉ

ÁREA: PSF Bairro Santo André: CONTEMPLA TODO O BAIRRO.

## 24 - MAPEAMENTO TERRITORIAL DO BAIRRO PSF SANTO ANDRÉ

ÁREA: PSF Santo André / área Olarias

ÁREA DE REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA
24 parte do bairro Olarias e parte do bairro Montanha	<ul style="list-style-type: none"><li>* Lado esquerdo da rua Rio Gande do Sul, desde a BR 386 até esquina com a rua João Goulart (não há moradores neste lado , pois localiza-se a empresa Brasfrio);</li> <li>* Lado esquerdo da rua João Goulart, a partir da rua Rio Grande do Sul e lado esquerdo da Av. Paulo Emílio Thiesen até a esquina com a rua José Kreutz (não há moradores, pois localiza-se neste as ruas estabelecimentos comerciais);</li> <li>* Rua Ilson Stein, toda extensão;</li><li>* Rua Olga Ross Scherer, toda extensão;</li> <li>* Rua Pedro Alberto Scherer, toda extensão;</li> <li>* Rua Arno Avelino Scherer, toda extensão;</li> <li>* Rua Alma Wilma Winter, toda extensão;</li></ul>

- \* Rua Ervino Alfredo Hauschildt, toda extensão;
- \* Rua Ari Machado, toda extensão;
- \* Rua Miguel Raymundo Schauren , toda extensão;
- \* Rua Carlos Valli, toda extensão;
- \* Rua Edgar Carlos Fischer, toda extensão;
- \* Rua Oreste Querino Comel, toda extensão;
- \* Rua Oswaldo Sudbrack, toda extensão;
- \* Rua Antônio Preto Netto, toda extensão;
- \* Rua Alfredo Raymundo Cunha, toda extensão;
- \* Rua José Ignácio Kreutz, toda extensão;
- \* BR 386 lado direito, desde a rua Rio Grande do Sul até a boate Champagne;
- \* Lado esquerdo da rua Donga Menezes desde a BR 386, seguindo pelo lado esquerdo da rua Irmando Weischeimer até a RS 130;
- \* Lado esquerdo da Rs 130 até o trevo e continuando pelo lado esquerdo da BR 386/ Km 344 até a rua Donga Menezes.

## 25 - MAPEAMENTO TERRITORIAL DO PSF BAIRRO SANTO ANTÔNIO

ÁREA: PSF Bairro Santo Antônio: CONTEMPLA TODO O BAIRRO.

**ANEXO VI**  
**CRONOGRAMA DE EVENTOS**

**PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** 15 a 28 de agosto de 2007.

**DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** 31 de agosto.

**PRAZO PARA RECURSO, QUANTO AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:** 03, 04 e 05 de setembro.

**DIVULGAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS:** 06 de setembro.

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** 06 de setembro.

**REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS:** **22 de setembro de 2007.**

**HORÁRIO E LOCAL:** O candidato deverá apresentar-se no local com meia hora de antecedência do horário de início das provas, munido com cartão de identificação, documento de identidade e caneta esferográfica azul ou preta, de ponta grossa, para a realização das provas escritas.

**DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS ESCRITAS:** no dia 24 de setembro de 2007, após as 10h, no painel de publicações da Equipe de Pessoal do Município e nos sites [www.lajeado-rs.com.br](http://www.lajeado-rs.com.br) e [www.lvsconcursos.com.br](http://www.lvsconcursos.com.br)

**RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS:** 28 de setembro, podendo o candidato acompanhar o processo de identificação das provas, a partir das 08h30min, tendo por local a Prefeitura Municipal de Lajeado.

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS:** 01 de outubro.

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:** 02, 03 e 04 de outubro.

**DECISÃO DE RECURSOS:** 05, 08 e 09 de outubro.

**DESPACHO DA AUTORIDADE:** 10 de outubro.

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DE RECONSIDERAÇÃO:** 11, 15 e 16 de outubro.

**DECISÃO DOS RECURSOS DE RECONSIDERAÇÃO:** 17 e 18 de outubro.

**DESPACHO DA AUTORIDADE:** 19 de outubro.

**ENTREGA DE TÍTULOS:**

**PERÍODO:** 02 a 11 de outubro.

**RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS:** 19 de outubro, na Prefeitura Municipal de Lajeado.

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO:** 19 de outubro.

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:** 22, 23 e 24 de outubro.

**DECISÃO DE RECURSOS:** 25 e 26 de outubro.

**DESPACHO DA AUTORIDADE:** 29 de outubro.

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DE RECONSIDERAÇÃO:** 30 e 31 de outubro e 01 de novembro.

**DECISÃO DOS RECURSOS DE RECONSIDERAÇÃO:** 01 e 05 de novembro.

**DESPACHO DA AUTORIDADE:** 07 de novembro.

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS EMPATADOS EM TODAS AS PROVAS, PARA FINS DE SORTEIO:** 08 de novembro.

**SORTEIO PÚBLICO DOS CANDIDATOS EMPATADOS:** 09 de novembro, às 9h, na Prefeitura Municipal de Lajeado.

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO:** **12 de novembro de 2007.**

**EM CASO DE NÃO HAVER INTERPOSIÇÃO RECURSOS:**

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS EMPATADOS EM TODAS AS PROVAS, PARA FINS DE SORTEIO:** 25 de outubro.

**SORTEIO PÚBLICO DOS CANDIDATOS EMPATADOS:** 26 de outubro, às 14h, na Prefeitura Municipal de Lajeado.

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO:** **29 de outubro de 2007.**